



EXPEDIENTES DO 2º GRAU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - UNIFOR
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0054/2022

Processo 0001051-35.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.C.M.A. - RECLAMADO: R.C.O. - Partes maiores, capazes e atendidos os princípios norteadores da conciliação, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de Francisco Carlos Maciel de Almeida e Raimunda Celia de Oliveira. Não houve alteração nos nomes das partes por ocasião do casamento. As partes renunciaram ao prazo recursal em audiência, dessa forma a presente sentença transita nesta data e servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Cidade de Fortaleza/CE, Matrícula nº 0199920155 1985 2 00019 283 0011318 34, devendo ser observado o disposto no art.98, §1º, IX, do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária às partes, com fulcro no art.4º, §2º, da Portaria nº433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência de fls.24/25, certifique-se o trânsito em julgado. Empós, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

1ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala presencial e virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 16ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim - Procurador de Justiça e a Dra. Antonilisa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000766-48.2007.8.06.0169/50000 DE TABULEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Domingos Rodrigues Freire. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 18 de maio do ano em curso. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632052-26.2021.8.06.0000 DE HORIZONTE. Agravante: Bolsa Brasileira de Mercadorias. Agravada: Santana Têxtil S/A - Em Recuperação Judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 18 de maio do ano em curso. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634215-76.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Abiano Gondim Melo. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 18 de maio do ano em curso. 04 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634215-76.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Francisco Abiano Gondim Melo. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a sessão do dia 18 de maio do ano em curso. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0021498-33.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Agravado: Banco BMG S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187002-49.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Conepar S/A. Apelada: Liq Corp S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator não colocá-lo em mesa para melhor exame da matéria. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 935 do CPC. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002074-67.2005.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA POR IDADE E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Verde Vale Hotel S/A. Agravada: Companhia Energética do Ceará COELCE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB/CE: 2.799). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do



Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154835-37.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Ametista Construções SPE Ltda. Apelado: Tadeu Araújo Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Kessia lamilly de Sousa Setúbal - (OAB/CE: 40.813). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110727-17.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE - (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Rita Araújo Mota, Humberto Araújo Motta, Christian Domingues Araújo Mota, Rose Maria Araújo Mota e Cícero Robério Araújo Motta. Apelada: Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada dos apelantes, Dra. Samara da Paz Oliveira - (OAB/CE: 24.482). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0077444-55.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Fernando Félix de Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, por ter funcionado em sede de primeiro grau Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte agravante, Dra. Nayhara Cristina Gomes da Silva (OAB/CE: 25.892), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630092-35.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: Eliane Sousa Modesto. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Pedido de desistência da sustentação oral protocolado via e-mail pelos patronos da parte agravada, ficando apenas como preferência na ordem. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188975-05.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL). Apelante: Helenisse da Conceição Madeira Bezerra. Apelada: Irmãos Ficher S/A Indústria e Comércio. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral presencial o advogado da parte apelante, Dr. Guilherme de Araripe Nogueira - (OAB/CE: 20.519). Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovemento do Apelo, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017755-22.2005.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Zetta Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Apeladas: Montemar Marítima S/A e Companhia Libra de Navegação. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogado solicitante da sustentação, Dr. Sanzio Teixeira de Paula (OAB/CE: 11.683), ausente à Sala Virtual de Sessões. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0620257-86.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Sílvio César Farias Paciente: M. R. S. A. Impetrado: Juízo de Direito da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0448470-55.2000.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: José Cavalcante Nogueira. Embargada: INEL Imobiliária Novo Eusébio Ltda. Embargada: J. Macedo S.A Comércio Administração e Participação. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 16 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0068644-38.2009.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Fernanda Teixeira Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003578-51.2015.8.06.0050/50000 DE BELA CRUZ. Agravantes: G. D. B. A., F. L. B. A., A. M. B. A., J. E. B. A. e R. de C. B. Agravados: J. C. S., J. O. S., M. L. S. e P. O. S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629418-57.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Nazareth Gomes de Meneses, Maria Liduina Menezes e Antônio Messiano Vieira da Silva. Agravada: Marilene Maria Silva da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051140-75.2020.8.06.0084/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Antônio Rodrigues Neto. Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000521-80.2017.8.06.0203/50000 DE OCARA. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Alzira Rocha Sampaio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0173887-58.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Emannuely Bastos de Araújo Sales. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148859-59.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Yanna Maria Alves de Castro Máximo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe



provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050145-14.2021.8.06.0121/50001 DE MASSAPÉ. Agravante: L. M. L. - Representado por: L. J. M. C. Agravado: L. R. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636520-33.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social FACHESF. Agravado: Ricardo de Holanda Neves - Repr. Legal: Ricardo de Holanda Neves Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000157-49.2018.8.06.0179/50000 DE URUOCA. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Soraia Fonseca Cunha Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0194508-08.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Danilo Anderson Souza dos Santos. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621918-08.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Posto Flex Comércio e Distribuição de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Leonildo de Souza Silva, Shirlei Machado de Souza Silva, Vanessa Feijó Almeida Diógenes e Rafael Sanford Diógenes. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0193479-88.2015.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Embargado: Marco Antônio Braullyo Gonçalves de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma estendida, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627635-98.2019.8.06.0000/50000 DE PARAMBU. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: David Torquato Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010964-30.2017.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Maria Iranubia Oliveira Queiroz. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116273-56.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lusmeire Barbosa Paulo. Apeladas: Norsa Refrigerantes S/A e Coca-Cola Indústrias Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0230999-09.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: José de Ribamar Oliveira Coelho, Rf Comércio e Representação de Tubos e Conexões Eireli e Maria Cláudia Mesquita Coelho. Embargado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0022305-80.2017.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: Francisco Ferreira de Sousa Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153609-31.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Dayani Patrício de Sousa. Embargada: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009857-83.2015.8.06.0137/50000 DE PACATUBA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: José Elias Lopes de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0156839-52.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Danielly Mayara da Silva de Aquino. Agravada: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0053991-03.2020.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Yarley Ferreira Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000185-62.2018.8.06.0164/50000 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Clauber de Castro Nêris. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628261-20.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Visual Construções Ltda. Embargada: Saint Gobain Canalização Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0186605-58.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: João Alfredo Telles Melo. Embargada: TV Cidade de Fortaleza LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO



FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621899-65.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Espólio de Deoclécio Filinto Peixoto - Inventariante: Anátia Filinto de Matos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0129396-58.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Silvania Cavalcante Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628197-73.2020.8.06.0000/50000 DE CRATO. Embargantes: Antônio Ariovaldo Freire e Rosângela dos Santos Freire. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003364-89.2018.8.06.0071/50000 DE CRATO. Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Embargada: Maria Clara Saraiva de Alencar Alves - Repr. Legal: Denice Saraiva de Alencar Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0174452-17.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargada: Maria Stela de Oliveira Sousa - Repr. Legal: Isaura Nogueira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006099-98.2019.8.06.0091/50000 DE IGUATU. Embargante: Maria Adiluci Mendonça Coelho. Embargada: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0640178-02.2020.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ. Embargante: Josué dos Santos Cantilho. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0640178-02.2020.8.06.0000/50001 DE MARACANAÚ. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Josué dos Santos Cantilho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008370-72.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Francisco Vicente da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0152398-91.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Massa Falida de Terra Companhia de Crédito Imobiliário Ltda. Embargada: Sílvia Helena Rocha de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000120-14.2010.8.06.0143/50000 DE PEDRA BRANCA. Embargante: Banco Itauleasing S/A. Embargado: Antônio Alves Siqueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0016357-46.2017.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargada: Ana de Fátima Ferreira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0163440-16.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Itaú Unibanco S/A. Embargado: Jean Carlos Pinto Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165043-80.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lareira Serviços, Comércio e Produção de Alimentos Ltda. Apelada: Lojão da Refrigeração Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, que participou do processo em sede de primeiro grau Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051442-07.2020.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Maria Valdez Rodrigues. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138869-34.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria do Socorro Mendes Silva. Agravada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635726-12.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Ana Ludimila Vasconcelos de Lima Fonseca. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL



PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011504-78.2017.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: Espólio Antônio Pinheiro de Souza. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar parcial provimento ao apelo interposto pelo Espólio de Antônio Pinheiro de Sousa, e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055132-07.2020.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Agravado: Cristiano de Góis Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0147801-79.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Raimundo Alves. Agravada: Serasa S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166619-55.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Marcelo Costa Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0043940-29.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Fábio Augusto Rodrigues e Maria Luiza dos Reis de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009357-11.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Antônio Vieira Barbosa. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008906-83.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Francisca Cota de Sousa. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622849-40.2021.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravante: F. H. D. P. N. Agravados: L. P. B. e A. P. B. - Representados por: A. M. P. B. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166885-03.2016.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravantes: Autoloc Incorporações Serviços e Locações Ltda EPP, Ricardo Jorge Vieira de França e Viviane Silva Moreira. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004821-02.2015.8.06.0124/50000 DE MILAGRES. Agravante: Banco Bmg S/A. Agravada: Natividade Maria da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0012977-73.2019.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Flávio Alex Cândido. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015304-72.2017.8.06.0043/50000 DE BARBALHA. Agravantes: Banco Bradesco S/A e Banco Bradescard S/A. Agravada: Marlene Pinheiro de Oliveira Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001253-37.2009.8.06.0043/50000 DE BARBALHA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antônio Josimar dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0162293-47.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Honda S/A. Agravado: Jonnatas Dantas Queiroz Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219564-38.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: L. de A. S. - Representado por: E. F. de A. Apte/Apda: C. T. e V. Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171040-15.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: M. D. de M. Apelado: P. H. V. G. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007166-12.2018.8.06.0131 DE MULUNGU. Apelante: Deodato Ramalho Advogados Associados. Apelado: José Anísio Mariano. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213700-19.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Silva Lima. Apelada: Philco Eletrônicos S/A. Apelada: Lojas Americanas S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO



CÍVEL Nº 0000930-61.2006.8.06.0035 DE ARACATI. Apelantes: Aracati Comercial de Petróleo Ltda. e João José Gurgel Barbosa. Apelado: Francisco Rodrigues Valente. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050236-86.2020.8.06.0203 DE OCARA. Apte/Apda: Maria Valdenice Elias da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005695-88.2019.8.06.0142 DE TAUÁ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Sebastião da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200129-78.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria de Lourdes Araújo Lima. Apelada: Maria do Socorro Silva Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242537-50.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Juliana de Matos Pereira Girão. Apelada: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0179359-35.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Everton Costa de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0043431-69.2005.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: José Djacy Menezes. Embargada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs votos de profundo pesar e solidariedade, em virtude do falecimento do Exmo. Sr. Dr. Mário Façanha Abreu. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se, ainda, os Exmos. Srs. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim - Procurador de Justiça e a Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: Elma Lúcia Costa de Paiva p/ Coordenadora. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

VARAS CÍVEIS

EXPEDIENTES DA 1ª VARA CIVEL

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL (SEJUD 1º GRAU)

INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0383/2022

ADV: RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB 33416/SC), ADV: SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS (OAB 30076A/CE), ADV: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (OAB 8927/SC) - Processo 0164906-40.2015.8.06.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - REQUERENTE: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - Vistos em inspeção (Portaria nº 01/2022). HOMOLOGO o pedido de desistência manifestado pela parte autora em ordem a DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, VIII do CPC. Custas pelo autor, já recolhidas. Sem honorários, eis que não houve pretensão resistida. Determino, de imediato, e independentemente do trânsito em julgado, e se ainda não providenciado, a retirada da restrição eletrônica do veículo junto à plataforma RENAJUD (art. 3.º, § 9.º, Dec.-lei n.º 911/69). Decorrido o prazo legal sem que tenha havido a interposição de recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado e arquivem os autos com baixa. Publiquem.

ADV: LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI (OAB 340942/SP) - Processo 0200071-07.2022.8.06.0001 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - REQUERENTE: Banco Hyundai Capital Brasil S.A - 1.Intimem o autor para, em 15 (quinze) dias, apresentar o parafreio do veículo que pretende apreender. Sem embargo, e no mesmo prazo, poderá o autor dizer se tem interesse na conversão da ação em execução. 2.Determino que o Gabinete providencie a restrição judicial de circulação junto à plataforma RENAJUD, se a medida já não houver sido adotada. 3.Em respeito ao princípio da vedação às decisões-surpresa (art. 10, CPC), advirto que, decorrido o prazo assinalado sem o cumprimento do que ordenado, o processo será extinto pela ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento no art. 485, IV do CPC. Publiquem.

ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB 23747A/CE) - Processo 0206484-36.2022.8.06.0001 - Busca e Apreensão em